

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.20.44 CEP. 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 801/95 - Reautuado em 23-04-96
INTERESSADA: Faculdade de Direito de Franca
ASSUNTO: Concurso Vestibular de 1996 (Edital e Relatório)
RELATOR: Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 282/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 19-06-96
COMUNICADO AO PLENO EM 26-06-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1996 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 1.476 candidatos para 225 vagas e foram efetuadas 225 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Direito	noturno	150	150
	diurno	75	75
T O T A L		225	225

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1996 da Faculdade de Direito de Franca, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de Junho de 1996.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eraldo Aurélio Franzese, Frances Guiomar Rava Alves, Francisco José Carbonari, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1996.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente